

#### Estado do Pará

# MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



**Portaria nº** 098/2021

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato n°.** 20210137

Ref. Processo n°. 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2021 Objeto Contratual: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

A Sr.ª MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP como CONTRATADA.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar a servidora Sr.ª Iraci Coelho da Silva, CPF nº 660.007.182-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
  - Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
  - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



### Estado do Pará

## MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA,15 de outubro de 2021.

MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTORA DO CONTRATO